



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## EDITAL PRPI Nº 03/2026

### PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas deste edital, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 8 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de Janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente Edital, para a seleção de estudante para compor o Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação da UFCA (PROEXT-PG/UFCA), que é fruto da articulação entre a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), atuando como bolsista de Iniciação à Extensão.

O PROEXT-PG tem como objetivo contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

#### 1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 Selecionar estudante de graduação para atuar como bolsista de Iniciação à Extensão no PROEXT-PG.

#### 2. DO PERFIL, VAGA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. O bolsista de Iniciação à Extensão deverá possuir matrícula ativa em curso de graduação da UFCA. Além disso, deverá apresentar um plano de trabalho alinhado ao projeto **PROEXT-PG UFCA** (Item 3. PROEXT-PG UFCA: OBJETIVO GERAL deste edital).

2.2. O PROEXT-PG UFCA dispõe de 01 (uma) bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), paga pela **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)** em conta corrente de titularidade do bolsista, com duração máxima 16 meses e com dedicação de 12 (doze) horas semanais, podendo ser interrompida pela CAPES a qualquer tempo, conforme quadro abaixo:

Vagas	Tipo de Bolsa	Valor da Bolsa	Carga Horária	Período da Bolsa
01	Iniciação à Extensão	R\$ 700,00	12 horas semanais	16 meses

2.3. A atuação do bolsista, no desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho de Iniciação à Extensão, não gera nenhum tipo de vínculo empregatício ou funcional com esta instituição, nos termos do Programa Institucional de Bolsas da UFCA e respectivos atos normativos.

### **3. PROEXT-PG UFCA: OBJETIVO GERAL**

3.1 O **PROEXT-PG UFCA** intitulado “Práticas integrativas e complementares: a utilização de plantas medicinais e Fitoterapia na atenção básica”, visa contribuir com ações para implementação das diretrizes dessas políticas nacionais, ampliando assim, a oferta de serviços e produtos relacionados à fitoterapia no SUS, de forma segura e racional, por profissionais de saúde qualificados, considerando o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, promovendo a integralidade da atenção, baseando-se no ensino, na pesquisa, na cultura e na extensão, na troca de conhecimentos científicos e etnobiológicos, na construção do diálogo com a comunidade, na horizontalidade do saber, no respeito à cultura local e na promoção da saúde.

3.2 O **PROEXT-PG UFCA** visa ainda contribuir para a transformação social, fomentando ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX): (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho, buscando atender ao Objetivo Estratégico número dois (OE-2) do PDI da UFCA: Intensificar e integrar as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Internacionalização; bem como os resultados-chave: aumento da participação de estudantes de graduação nas ações de extensão e, estímulo ao processo da integralização da extensão nos currículos de todos os cursos de graduação, segundo normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE).

### **4. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES**

4.1. O(A) candidato(a) à bolsa de Iniciação à Extensão do PROEXT-PG UFCA deve atender aos seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro(a). Se estrangeiro, deverá estar em situação regular no País;
- II - ser aluno(a) com matrícula ativa em curso de graduação da UFCA;
- III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da Instituição de Ensino Superior;
- IV - possuir pró-atividade, desenvoltura na comunicação e afinidade para trabalhar em equipe;
- V - estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado;
- VI - não poderá ter vínculo empregatício, nem poderá receber, durante todo o período da bolsa: outra bolsa, salário ou remuneração de outra entidade decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza;
- VII - possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (brasileiros) ou Curriculum Vitae (estrangeiros) atualizados (com no mínimo 30 dias antes da publicação deste edital) o que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- VIII – Apresentar afinidade com o objetivo geral do projeto;

4.2. Compromissos e atribuições do(a) bolsista de Iniciação à Extensão do PROEXT-PG UFCA:

- I - atuar no apoio às ações de extensão, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;

II - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

III - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela instituição;

IV- informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

V- apresentar, formalmente, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa, definidas pela CAPES ou pela instituição.

VI- auxiliar na formação de ações interdisciplinares;

VII- realizar interlocução entre docentes e ações previstas;

VIII- colaborar na definição de estratégias de divulgação e execução;

IX- contribuir na elaboração de artigos científicos e relatórios de divulgação na perspectiva de demandas sociais e políticas pública;

X- em apresentações de resultados das ações do projeto e nos relatórios, o(a) bolsista deverá mencionar que se trata de um trabalho desenvolvido com o apoio do PROEXT-PG/CAPES/UFCA;

XI- assinar termo de desligamento do projeto, quando couber, observando as condições de permanência.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas do dia **15/06/2026 até o dia 26/06/2026**.

5.2. O(A) candidato(a) interessado(a) em participar da seleção para bolsistas de Iniciação à Extensão do PROEXT-PG UFCA deverá efetivar sua inscrição, através do Formulário de inscrição - EDITAL PRPI Nº 03/2026 - Edital de seleção para bolsista de iniciação à extensão vinculado ao Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação da UFCA (PROEXT-PG/UFCA), disponível em: <https://forms.ufca.edu.br>

5.3. Ao se inscrever, através do preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar:

I - cópia do RG ou Passaporte para estrangeiros, em formato PDF (frente e verso);

II - comprovante de matrícula e Histórico Escolar atualizados, em formato PDF;

III - plano de trabalho, com proposta de atuação junto ao PROEXT-PG UFCA (ANEXO I)

IV - cópia do Currículo da Plataforma Lattes/Curriculum Vitae.

5.3.1. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.3 e a não adequação ao item 4.1 deste edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.4. A Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) da PRPI deverá analisar as inscrições recebidas, avaliando cada pedido de inscrição quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no **item 5.3** deste Edital.

5.5. A PRPI deverá divulgar o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, através do endereço <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prpi/documentos/> até o dia 27 de junho de 2026.

5.6. A interposição de recursos deverá ocorrer **até às 23h59 do dia 28 de junho de 2026 (horário de Brasília)**. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deve ser realizada exclusivamente por e-mail, dirigido à CPG, no endereço: [posgraduacao.prpi@ufca.edu.br](mailto:posgraduacao.prpi@ufca.edu.br)

5.7. O recurso deverá ser apresentado em documento formal (PDF) (ANEXO III), dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico [posgraduacao.prpi@ufca.edu.br](mailto:posgraduacao.prpi@ufca.edu.br), com o título "RECURSO INICIAÇÃO À EXTENSÃO – EDITAL PRPI Nº 03/2026", no campo assunto.

5.8. O resultado do recurso será encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico no dia **29 de junho de 2026**.

5.9. O resultado definitivo das inscrições homologadas e não homologadas, após análise de recursos eventualmente interpostos, será publicado na Internet no endereço <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prpi/documentos/> no dia **29 de junho de 2026**.

## **6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1. O processo de avaliação e seleção consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (10,0): possível experiência com projetos de extensão e produção científica; análise do Histórico Escolar: desempenho acadêmico, de acordo com o Histórico e Índice de Desempenho (IDE) (ANEXO II);

b) pertinência e exequibilidade do Plano de Trabalho (10,0) (ANEXO I): atividades didático-pedagógicas a serem realizadas; cronograma das atividades.

6.2. A nota final do(a) candidato(a) resultará da média aritmética simples das 2 (duas) notas atribuídas pela Comissão de Seleção aos critérios de avaliação elencados acima (Currículo da Plataforma Lattes/Curriculum Vitae/Histórico Escolar e Plano de Trabalho e Histórico Escolar), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.3 Serão aprovados(as) e classificados(as) apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.4. Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída ao currículo.

6.5 A Comissão de Seleção, composta pela Coordenação do PROEXT-PG UFCA, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação e um pesquisador externo à UFCA, deverá atribuir pontuação e classificar as propostas mediante aplicação dos procedimentos indicados no **subitem 6.1** deste Edital.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A PRPI irá divulgar a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Internet no endereço <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prpi/documentos/> no dia **29/06/2026**.

## **8. DO RECURSO**

8.1. A interposição de recursos deverá ocorrer **até às 23h59 do dia 30 de junho de 2026 (horário de Brasília)**, devidamente fundamentado, exclusivamente por e-mail, dirigido à CPG, no endereço: [posgraduacao.prpi@ufca.edu.br](mailto:posgraduacao.prpi@ufca.edu.br) .

8.2. O recurso deverá ser apresentado em documento formal (PDF) (ANEXO III), dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico [posgraduacao.prpi@ufca.edu.br](mailto:posgraduacao.prpi@ufca.edu.br), com o título "RECURSO BOLSA INICIAÇÃO À EXTENSÃO - EDITAL PRPI Nº 03/2026", no campo assunto.

8.3. O resultado do recurso será encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico no dia **01 de junho de 2026**.

8.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado na Internet no endereço <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prpi/documentos/> no dia **01/06/2026**.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

9.1. Para implementação da bolsa, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Compromisso.

9.2. O Termo de Compromisso é o instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes, prazo de vigência, e condições para manutenção da bolsa prevista no presente Edital. Para emissão do Termo de Compromisso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

I - ter conta corrente em qualquer banco (preferencialmente no Banco do Brasil) e apresentar extrato bancário em que esteja disponível a identificação dos dados bancários do correntista;

II - apresentar Carta de Compromisso em que declare a disposição de sempre mencionar a UFCA e a CAPES como instituições de apoio e desenvolvimento, em publicações e trabalhos apresentados, advindos da bolsa de Iniciação à Extensão.

9.3. A bolsa será implementada a partir de julho de 2026, sendo sujeitas a ajuste de cronograma da CAPES.

9.4. Na hipótese de ocorrência de desistência, por qualquer motivo, de candidato classificado e selecionado para concessão da bolsa disponibilizada por meio do presente Edital, será observada a ordem de classificação para a convocação do outro candidato.

## 10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	15/06/2026
Período de Inscrição	15/06 a 26/06
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	27/06
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das Inscrições	28/06
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final das Inscrições	29/06
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	29/06
Interposição de recurso contra resultado preliminar do processo seletivo	30/06
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final do processo seletivo	01/06
Implementação da bolsa	03/06

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. candidato à bolsa de Iniciação a Extensão deverá observar as normas deste Edital e cumprir todas as exigências e condições nele constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, eventuais prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Compromisso, através da Internet no endereço <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prpi/documentos/>

11.2. Todas as informações contidas no projeto de extensão e plano de trabalho são de inteira responsabilidade do candidato.

11.3. Deverão ser comunicadas à PRPI, pelo supervisor, quaisquer alterações relativas à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

11.4. A PRPI reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, seja por decisão unilateral da CAPES ou da Coordenação do PROEXT-PG, sem que isso implique em direitos à indenização ou em reclamação de qualquer natureza.

11.6. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail: [posgraduacao.prpi@ufca.edu.br](mailto:posgraduacao.prpi@ufca.edu.br).

Juazeiro do Norte/CE, 14 de junho de 2026.

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA  
Pró-Reitor de  
Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
SIAPE  
1250782

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO - BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

#### 1. DADOS GERAIS:

**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:** Extensão Universitária na Pós-graduação: contribuição para o desenvolvimento sustentável, social e de promoção da saúde.

**PERÍODO:** 16 meses

**Data de Início:** XX/2026

**Data do Término:** XX/2027

#### 1. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES PROPOSTAS	PERÍODO						
	2026				2027		

**Título:**

**Palavras-chave:**

**1. RESUMO (1000 caracteres com espaço)**

**2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (2000 caracteres com espaço)**

**3. OBJETIVO GERAL (600 caracteres com espaço)**

**4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OPCIONAL) (600 caracteres com espaço)**

**5. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO (2000 caracteres com espaço)**

## ANEXO II

### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES/CURRICULUM VITAE E HISTÓRICO ESCOLAR

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
<b>1. Área de formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)</b>	<b>Até 4,0 pontos</b>	
Bolsista de Iniciação científica, tecnológica, apoio técnico, PET, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias	0,3 por ano completo de bolsa	
Bolsista de extensão	1,0 por ano completo de bolsa	
Intercâmbio acadêmico na graduação ou pós-graduação	0,5 por missão/atividade/bolsa	
Participação em Grupo de Pesquisa	0,2 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0)	
Participação como membro de Projeto de Pesquisa	0,2 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0)	
Participação como membro de Projeto de Extensão	0,5 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,5)	
Curso relacionado a temática que englobe a área da saúde, de energia e ambientes, das ciências exatas e da natureza, com carga horária igual ou superior a 60 horas	0,2 por curso (máximo 0,4)	
<b>2. Produção Científica no decorrer do curso de graduação</b>	<b>Até 4,0 pontos</b>	
Artigo publicado em periódicos	0,5 por artigo	
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional	0,2 por trabalho (máximo 1,5)	

Resumo simples ou resumo expandido publicado em anais de evento nacional	0,1 por trabalho (máximo 1,5)	
<b>3. Histórico Escolar</b>	<b>Até 2,0 pontos</b>	
Índice de Desempenho (IDE) igual ou maior que 7 e menor que 8	1,0 ponto	
Índice de Desempenho (IDE) maior que 8	2,0 pontos	
<b>Total final</b>	<b>(Máximo 10,0 pontos)</b>	

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) de inscrição nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao **EDITAL PRPI Nº 03/2026 PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO**, solicito revisão da Inscrição.

Justificativa do Recurso (opcional): \_\_\_\_\_.

Juazeiro do Norte, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente